

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EDITAL RETIFICADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Marcílio Dias, nº 1199, Centro – São Miguel do Oeste/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.821.174/0001-80, com a devida autorização expedida pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. ALENCAR BARBIERI, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 7.552/2018, de 10 de setembro de 2018, e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA**, com o objetivo de abrir inscrições para o comércio ambulante de flores e velas nas áreas designadas em frente ao Cemitério Municipal, para o período de finados de 2019.

O Edital, para fins de conhecimento geral, compreendendo as especificações técnicas do objeto, encontra-se disponível gratuitamente no sítio do Município de São Miguel do Oeste, através do endereço eletrônico “<http://www.saomiguel.sc.gov.br>”.

2 – DO OBJETO

PONTO FIXO DE FLORES E VELAS: pontos para venda de FLORES NATURAIS e FLORES ARTIFICIAIS.

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – O número de vagas e as atividades encontram-se especificados no ANEXO II, parte integrante deste edital;

3.2 – A inscrição e o Alvará de Licença são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA a VENDA ou o ALUGUEL DO PONTO;

3.3 – Todo vendedor ambulante deverá portar durante todo o período de trabalho:

- a) Alvará de Licença;
- b) Documento de Arrecadação Municipal quitado, emitido pela Secretaria responsável;
- c) Documento de Identificação Pessoal, com foto.

3.4 – Todo requerente está sujeito às condições fixadas neste instrumento convocatório, que faz Lei entre as partes.

4 – DO PERÍODO DA LICENÇA

4.1 – Este Edital de Credenciamento tem validade para o período de Finados de 2019;

4.2 – O prazo de duração dos Alvarás de Licença emitidos para os proponentes classificados será de 31 de outubro a 02 de novembro de 2019, nas áreas delimitadas pelo Município, em frente ao Cemitério São Miguel e Almas.

5 – DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – DA INSCRIÇÃO

a) Os interessados deverão encaminhar envelope com a documentação exigida neste Edital, a ser protocolado no período de **15 de outubro a 25 de outubro de 2019**, das 8h às 11h e 45min e

das 13h30 às 17h45min, no Setor de Tributos, no endereço: Rua Marcílio Dias, nº 1199, Centro – São Miguel do Oeste/SC, munidos de toda a documentação exigida.

5.2 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.2.1 – Toda a documentação exigida por este edital de chamamento público **deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticada em cartório ou por servidor público designado**¹.

5.2.2 – Os participantes, no ato da inscrição, ficam obrigados a apresentarem toda documentação exigida no edital, ainda que apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.2.3 – O requerente que não apresentar qualquer dos documentos constantes da lista de documentação obrigatório para habilitação será automaticamente INABILITADO.

5.2.4 – Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, será cancelada a inscrição e o requerente será eliminado do certame.

5.2.5 – Documentos obrigatórios:

- a) Cópia do CPF e RG em nome do requerente, se PESSOA FÍSICA;
- b) Registro comercial, se EMPRESA INDIVIDUAL;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado, no caso de SOCIEDADES COMERCIAIS. No caso de SOCIEDADE POR AÇÕES, deve estar acompanhado dos documentos da eleição dos administradores
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de SOCIEDADE CIVIL, deve estar acompanhada da prova de diretoria atual;
- e) Decreto de autorização, no caso de EMPRESAS ESTRANGEIRAS em funcionamento no Brasil.

6 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 – Estarão classificadas as proponentes inscritas que obtiverem êxito no sorteio a ser realizado no dia **29 de outubro de 2019, às 9h**, no Auditório da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marcílio Dias, nº 1199, Centro – São Miguel do Oeste/SC – 89900-000, dentro do número de vagas oferecidas no ANEXO II deste edital.

6.2 – Os sorteados terão seus documentos de habilitação analisados após o sorteio.

6.3 – Os envelopes deverão ser protocolados no local acima indicado, podendo, ainda, serem enviados por via postal, respeitados os horários e datas limites.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 – A listagem das requerentes habilitadas após a realização do sorteio será divulgada no sítio do Município de São Miguel do Oeste/SC, no endereço www.saomiguel.sc.gov.br, na data de 29 de outubro de 2019, com cópia para consulta no Setor de Tributos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS REQUERENTES

a) É obrigação do autorizado manter organizado e limpo toda a área por ele utilizada para comercialização de seus produtos, além de que, ao final da autorização, entregar a área livre em ordem e nas mesmas condições que recebeu.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) As áreas a serem ocupadas pelos pontos, conforme cada atividade estar descritas no ANEXO II parte integrante deste edital;

¹ Mediante a apresentação de originais para confronto, conforme Decreto Municipal nº 8.882/2017. Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas que ofereçam condições de análise por parte do servidor municipal. Somente serão autenticados documentos através da apresentação de seus originais.

-
- b) Este Edital de Chamamento Público está à disposição no site www.saomiguel.sc.gov.br;
c) O prazo da autorização será para os dias 31 de outubro de 2018 a 02 de novembro de 2019.

São Miguel do Oeste/SC, 16 de outubro de 2019.

ALENCAR BARBIERI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto o cadastramento de vendedores ambulantes, para venderem os flores e velas no Dia de Finados.

2 – JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO

2.1 – Para o adequado funcionamento das atividades relacionadas aos Cemitérios pertencente à Secretaria Municipal de Administração, necessita-se uma melhor organização e delimitação do espaço a ser utilizado para a comercialização dos produtos acima indicados.

3 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

3.1 – Pontos para venda de FLORES NATURAIS e FLORES ARTIFICIAIS, com ou sem vasos, vasos avulsos artesanais ou industrializados e velas em pacotes ou avulsas.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – É de responsabilidade da contratada o envio de toda a documentação exigida no ITEM 4.2.

4.2 – Manter seu espaço limpo e, após findar suas atividades, entregá-lo também limpo.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 – O contrato terá vigência de 3 (três) dias.



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

ANEXO II
DAS VAGAS

DISCRIMINAÇÃO DO PONTO	QUANTIDADE (VAGAS)	LOCAL
PRONTO FIXO DE FLORES E VELAS	10	Cemitério São Miguel e Almas